



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE ARTISTAS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES PREJUDICADAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA COVID19, ESTE EDITAL CONTEMPLARÁ PROJETOS CULTURAIS APROVADONDO NAS DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS/CULTURAL CONFORME O ART. 2º INCISO II e III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.**

O Município de Olhos D'Água/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, CNPJ 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual, torna público o presente Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS** artísticos e culturais, elaborados por artistas e coletivos tais como, instituições, empresas, grupos e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, Decreto Federal 10.464/2020, Decreto Municipal 2.447/2020, inciso III do artigo 30 da Lei 13.019/2014, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1 OBJETO:**

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas do setor cultural, afetado pelos efeitos da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, para se inscrever a fim de receber subsídios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e prêmios criados pelo plano cultural emergencial do Município em virtude da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e que deverão, a título de contrapartida oferecer bens e/ou serviços, realizar apresentações, oficinas ou cursos (oficinas), dentre outras atividade artísticas, assim que cessarem os efeitos do decreto de calamidade pública ou apresentações em produção audiovisual, devendo esta contrapartida estar no projeto apresentado.

### **2 JUSTIFICATIVA:**

O credenciamento parte da necessidade de auxiliar emergencialmente os trabalhadores da cultura, que tiveram as atividades artístico-cultural, como fonte de renda principal prejudicada em razão da pandemia, causada pelo vírus COVID 19. Esses cidadãos/ instituições ou grupos encontram em estado de vulnerabilidade social, pelo motivo de terem prejudicadas suas fontes de renda e, conseqüentemente sustento, interrompido ou prejudicado. Tendo em vista isso, o Governo Federal editou a Lei Federal, 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



autoriza os Municípios por suas Secretarias de Cultura criar e executar programas emergenciais destinado ao setor cultural a fim de selecionar projetos/propostas e repassar os recursos da Lei aos beneficiários.

**3 OBJETIVO:** o Credenciar agentes culturais que estão com suas atividades laborais interrompidas ou prejudicadas em razão da pandemia do COVID 19.

Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais que atuem nas seguintes áreas: artes visuais, artes plásticas, artesanato, dança, música, áudio visual, manifestação da cultura popular e do patrimônio imaterial, manifestação de povos tradicionais, dentre outras que se encaixe em atividades artístico-culturais.

**4 PÚBLICO-ALVO:**

Agentes Culturais estabelecidos no Município de OLHOS D'ÁGUA/MG que tiveram suas atividades interrompidas ou prejudicadas pela pandemia.

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1-Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação na área artística ou cultural de no mínimo 02 (dois) anos, através de uma autodeclaração (ANEXO II).

5.2-Todos os interessados deverão atestar os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser pessoas físicas nascidas ou residentes e domiciliadas no município de OLHOS D'ÁGUA/MG, através de comprovante de residência.
- c) Pessoas jurídicas sediadas ou estabelecidas no município OLHOS D'ÁGUA/MG
- d) Ter pelo menos um dos cadastros culturais descritos na Lei Aldir Blanc ou o cadastro cultural e homologação do artista do OLHOS D'ÁGUA/MG.
- e) Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

**6 DAS VEDAÇÕES:**

Fica vedada a participação de membro de Poder dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau dos agentes políticos.

**7 DA COMISSÃO AVALIADORA:**

O processo de avaliação técnica será feita pela Secretaria de Cultura OLHOS D'ÁGUA/MG e Lazer através de Comissão nomeada pela Portaria 051/2020, formada para execução da Lei Aldir Blanc.

**8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A Comissão analisará as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas neste Edital. As propostas serão avaliadas levando em consideração:

- Clareza e qualidade da proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- Avaliação do histórico profissional
- Contrapartida;
- N° da conta poupança ou corrente em nome do proponente;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
• Clareza e qualidade da proposta	1 a 10
• Avaliação do histórico profissional	1 a 10
• Contrapartida (Viabilidade prática do projeto/contrapartida).	1 a 10

## 9 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O acompanhamento será efetuado pela Comissão e Secretaria de Cultura, acompanhando todo o processo da proposta apresentada, incluindo a coordenação e execução das atividades culturais.

## 10 DO DESCREDECIMENTO:

O descredenciamento poderá ocorrer:

Por mútuo acordo, mediante notificação prévia dirigida Secretaria de Cultura a qualquer tempo. Por intermédio da Secretaria de Cultura, nas hipóteses de rescisão contratual unilateral, ou qualquer descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.

## 11 VALOR TOTAL DO DESTINADO AO EDITAL E DO VALOR DE CADA CONTRATO:

O Valor total estipulado para este Edital é de R\$ 60.750,77 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), sendo este valor o montante destinado pela Lei Aldir Blanc do Ministério da Cultura ao Município de OLHOS DAGUA.

Para cada projeto apresentado será definido o valor de acordo com os limites razoáveis observados na legislação e serão em parcela única para cada contrato, que será concedido após a análise do mérito do Comissão e Secretaria de Cultura. Este valor poderá esta sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

A quantidade de projetos a ser selecionada será limitada de acordo com o valor dos recursos recebidos para o Município disponibilizados pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal 14.017 de 29 de Julho de 2020.

## 12 DAS INSCRIÇÕES:

O prazo para entrega dos documentos é será **a partir 09 de novembro de 2020 até o dia 13 de novembro de 2020, no horário de 07h às 11h30min e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG, localizada na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, podendo ser prorrogado a cargo da Secretaria de Cultura.**

## PARA TODOS: FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER OS ANEXO I, II, III, IV e V)

- Cédula de identidade e CPF ou CNPJ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- Comprovante de residência/ estabelecimento;
- Número da Conta bancária poupança ou corrente do artista;
- Assinar Declaração de veracidade das informações prestadas e que desenvolve atividade artística (ANEXO II).
- **PEQUENO HISTÓRICO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA E OFERECIMENTO DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER ANEXO III)**

## **Para Pessoa Jurídica:**

- a) contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados.
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União e tributos administrados pela Receita Federal), Estadual e Municipal, esta da sede da licitante.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

## **13 DO JULGAMENTO:**

Os julgamentos das propostas serão iniciados e realizados a medida dos seus recebimentos e encerradas. Os projetos aprovados poderão de logo ser encaminhados para assinatura de contrato/termo, se for o caso, e pagamento, tendo em vista a emergência de atendimento do setor cultural.

Os proponentes ficam ciente de que no ato de sua inscrição poderão assinar um termo aceite e compromisso, recibo de pagamento sendo este instrumento a formalização do repasse financeiro e compromissos assumidos pelo proponente.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo para a pagamento da subsidio/premiação/aquisição de bens e serviços será de até **05 (cinco)** dias corridos da aprovação do projeto/proposta e assinatura do termo compromisso-contrato, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da Iniciativa.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Cultura e em conjunto com a Comissão de Avaliação.

Prazo para impugnação deste Edital é de 3 dias corridos contados da sua publicação a ser protocolada Secretaria Cultura, que responderá no prazo de 3 dias corridos.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados para conferência da documentação.

A impugnação de qualquer dos termos deste edital, exige protocolo da peça original, devidamente assinada pela parte interessada em até 01(um) dia antes do início do julgamento.

A impugnação deverá ser respondida em até 01(um) dias após seu recebimento.

É admissível, em qualquer fase do procedimento a interposição de recurso.

## **15 DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA:**

Os agentes culturais ou coletivos premiados neste Edital ficam **obrigados** a realizarem, como contrapartida, após o reinício das atividades presenciais escolares/ ou na comunidade, atividades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



de forma gratuita, ou apresentações em produção audiovisuais no período da Pandemia ou Pós Pandemia disponibilizada a Secretaria Cultura para divulgação em mídias sociais.

O plano de atividades a serem realizadas como contrapartida deverá ser entregue pelo proponente (PREENCHER ANEXO), junto com a inscrição do Edital do proponente. O premiado deverá realizar a contrapartida (seus serviços artísticos) no prazo e local estabelecido pela Secretaria Cultura, a realização das atividades de contrapartida poderá acontecer no ano de 2021, no cessar da pandemia ou na liberação das atividades correlatas.

A não realização da contrapartida, no cronograma apresentado pela Secretaria de Cultura, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

## **16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória, apenas para os beneficiário do subsídio previsto no inciso II, art. 2º, da Lei Aldir Blanc, a realização da prestação de contas do dinheiro recebido e utilizado, possuindo o grupo ou pessoa contemplada a responsabilidade de em até 02 (dois) meses após o recebimentos dos valores, prestar contas de forma simplificada, através da apresentação de notas fiscais, recibos ou declaração de gastos e o extrato de banco do recebimento e saída do recurso perante a Secretaria Cultura.

Todas as despesas serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária municipal, rubrica: **09.01.01.13.392.0026.2119-3390-Fonte 162 – Manutenção de Atividades Culturais.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Olhos D'Água-MG, 21 de outubro de 2020.

José Roberto Alves Fernandes.  
Secretario de Turismo, Lazer e Cultura.

### **Comitê Gestor :**

Alan Silva Tolentino

Débora Maria de Souza

Graice Kelly Soares

Helânio Rodrigues de Souza

José Roberto Alves Fernandes

Josi Vieira dos Santos

Alderico de Jesus Chaves



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

**Nome do Proponente:**

\_\_\_\_\_

**CPF OU CNPJ:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_, **Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefones:** \_\_\_\_\_

**WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Dados bancários:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA PROPONENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



## ANEXO II

### Declaração de veracidade das informações prestadas e de exercício de atividade artística/cultural

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ profissão), \_\_\_\_\_  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Cidade de Olhos D'Água-MG, à  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em  
atendimento ao EDITAL 01/2020, que as informações constantes dos documentos que apresento  
para inscrição no referido edital, **são verdadeiras e autênticas e que sou artista desenvolvo  
atividade vinculada ao setor cultural.** Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa  
declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma  
da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Olhos D'Água-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

ASSINATURA PROPONENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



## ANEXO IV

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal Cultura .... , com sede na rua \_\_\_\_\_r, s/nº bairro, Centro , Cep \_\_\_\_ na cidade de Olhos D'água - MG, declara ter realizado a inscrição/credenciamento do proponente e recebido a documentação exigida, de \_\_\_\_\_

inscrito(a) no

CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS

ITEM	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição (ANEXO I).		
Comprovante de residência/estabelecimento do proponente, representante do agente cultural ou coletivo.		
Comprovante da conta corrente/poupança em nome do proponente.		
Histórico de atividade e proposta de contrapartida		

Olhos D'Água-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal Cultura de Olhos D'Água-Mg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121  
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



## ANEXO V

### RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

### RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO N°: \_\_\_\_\_

(preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Cultura do Município de Olhos D'água Estado de Minas Gerais a importância abaixo indicada referente ao Edital 001/2020 – **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020 - CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE**

<b>Valor Bruto</b>	<b>R\$</b>			
			<b>Alíquota</b>	<b>Valor do imposto</b>
<b>Imposto de Renda – IR*</b>				R\$ _____
		<b>Valor Líquido</b>		R\$ _____
<b>Valor extenso:</b>				

**PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DE ARTISTAS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES PREJUDICADAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA COVID19.**

Nome:	Banco:		
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:	
RG:	Tipo da Conta:		
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Olhos D'água/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura:**

Obs 1: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.